

KIKADA DO ANO LEXA E SMART FIT

Olá, seja bem-vindo(a) à KIKADA DO ANO, a campanha recreativa promovida pela SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. ("SF") e pela cantora Lexa para escolher o (a) aluno (a) que irá acompanhá-la em um show, **no dia 21 de maio**, e adiante referenciado simplesmente como "Campanha".

Abaixo detalharemos, em tópicos, as datas, forma de participação, dinâmica e demais informações importantes para o seu conhecimento no contexto da Campanha. Em caso de dúvidas adicionais, você ainda poderá consultar o Q&A que elaboramos especialmente para melhor esclarecimento de suas possíveis dúvidas. Acesse em www.smartfit.com/contratos.

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo Território Nacional
2. PERÍODO DA CAMPANHA: De **06/04/2022 a 21/05/2022**
3. PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO: De **04/04/2022 a 21/05/2022**
- 3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO De **10/04/2022 a 17/04/2022**
4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Para participar, basta ser aluno maior de idade regularmente inscrito/matriculado nas unidades participantes da SF. Você deve ser um aluno ativo em unidade da SF participante em data anterior ao início da campanha (**10 de abril de 2022**). Além disso, se você quer participar, saiba que você deverá estar disponível para participar de todas as etapas descritas neste Regulamento a serem executadas no PERÍODO DA CAMPANHA, sob pena de desclassificação na forma descrita neste documento.
- 4.1. Para fins da sua inscrição e participação na Campanha, o interessado deverá:
 - (i) Comparecer a uma unidade da SF participante da Campanha, conforme indicadas em www.smartfit.com/contratos.
 - (ii) Inscrever-se por meio do preenchimento de formulário disponível na recepção da unidade da SF participante da Campanha ou [aqui](#) **até o dia 17 de abril de 2022. O formulário solicitará tão somente as informações com nome completo, e-mail, telefone e perfil do Instagram com o objetivo único de identificação do participante no contexto da campanha, assim como comunicação sobre o seu andamento;** e
 - (iii) Comparecer pessoalmente às etapas descritas no item 5 deste documento, conforme endereços, datas e horários previamente divulgados pela SF.
- 4.2. **Somente inscritos em unidades participantes poderão entrar na Campanha.** Excepcionalmente, Clientes Black podem participar em outras unidades que não as suas, porém, tendo igualmente que comparecer pessoalmente a todas as etapas descritas no item 5 deste

documento, em uma única unidade de academia da SF. É, portanto, vedada a alteração da unidade da SF vinculada à sua participação, após efetivada sua inscrição.

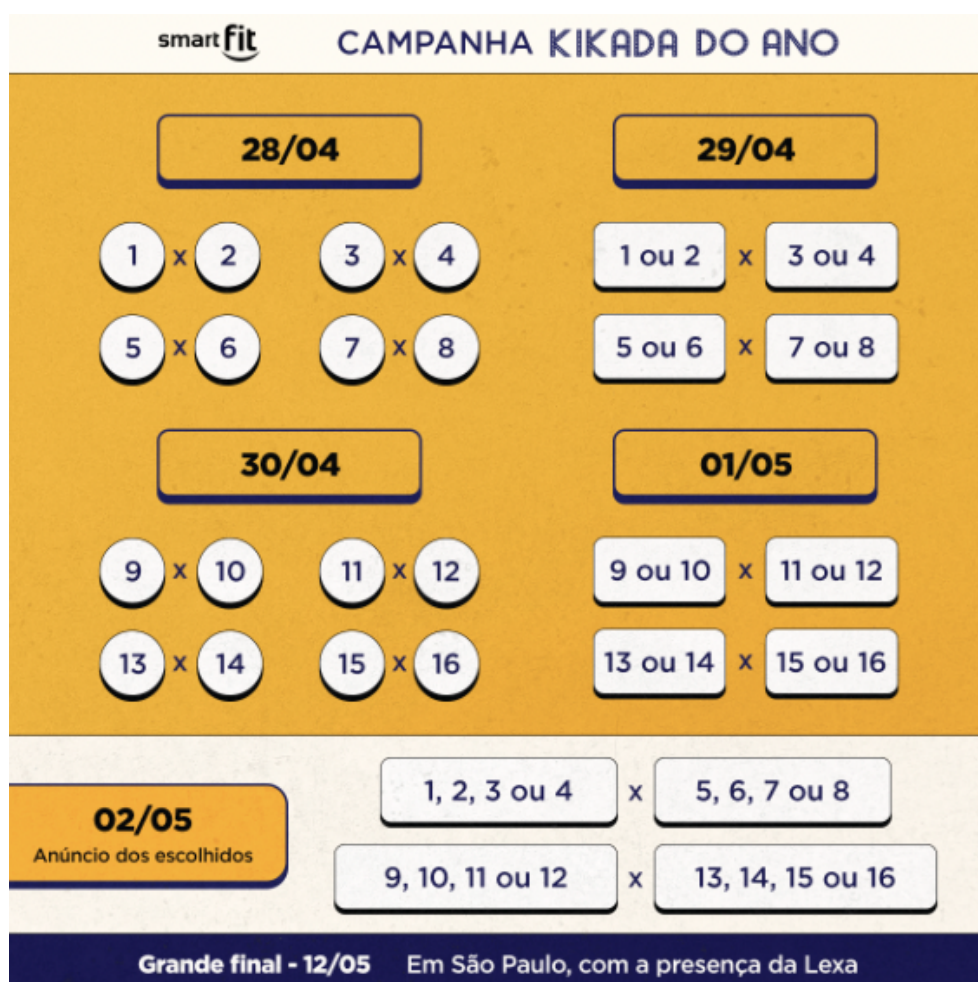
4.3. É vedada a participação de funcionários, colaboradores e terceiros contratados da SF e/ou FERRATRY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI e/ou da cantora LEXA, incluindo seus parentes de primeiro grau, ou ainda de qualquer indivíduo que trabalhe direta ou indiretamente para fornecedor ou empresa que tenha de qualquer forma assessorado a SF e/ou a cantora LEXA em qualquer etapa de realização desta Campanha.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO e APURAÇÃO: As seleções dos participantes ocorrerão em quatro etapas, conforme detalhadas abaixo.

- (i) **ETAPA I – DISPUTA ENTRE UNIDADES PARTICIPANTES:** Decorrido o período de inscrição indicado no item 3.1 acima, os participantes regularmente inscritos deverão comparecer às aulas de FitDance, no endereço da unidade participante, conforme indicado no site da SF e no período compreendido entre **18/04/2022 e 20/04/2022**, horário entre 06 horas e 23 horas, para demonstrar suas habilidades quanto à execução da coreografia KIKADA DO ANO, conforme vídeo previamente disponibilizado pela SF, através de seus professores. O professor da unidade SF participante em que a etapa está sendo executada escolherá, conforme critérios técnicos de precisão de movimentos e outros, o seu participante favorito. O participante eleito (“Representante”) deverá representar a unidade da SF na qual foi escolhido, na etapa imediatamente subsequente;
- (ii) **ETAPA II – ESCOLHA PELO COMITÊ:** O Representante de cada unidade da SF participante da Campanha deverá postar um vídeo gravado sob exclusiva responsabilidade do participante, em sua própria rede social, dançando a coreografia KIKADA DO ANO, no horário compreendido entre **25/04/2022 e 27/04/2022**. Sob pena de desclassificação nos termos descritos neste documento, o post deve ser aberto ao público, e estar acompanhado da hashtag #KikadaDoAnoSmartFit e obrigatoriamente acompanhar desde a efetivação da sua publicação, a marcação dos perfis da @smartfit e da @lexa. Um Comitê formado por profissionais de dança e pelo time técnico de aulas coletivas da Smart Fit irá escolher os 16 (dezesesseis) semifinalistas. O critério adotado será o conhecimento técnico apresentado no vídeo. Somente os perfis registrados na inscrição da Campanha serão válidos. O vídeo deve estar disponível no dia **24 de abril**, seguindo as regras da Campanha. Um Comitê formado por profissionais de dança e de Educação Física irão avaliar os vídeos **entre os dias 25 e 27 de abril de 2022**.
- (iii) **ETAPA III – VOTAÇÃO NAS REDES SOCIAIS:** Entre os dias **28/04/2022 e 30/04/2022**, a partir das 16 horas, o perfil da SF (@smartfit) promoverá **votação online** entre os 16 (dezesesseis) participantes semifinalistas para escolha pública dos 04 (quatro) participantes finalistas, através da divulgação no perfil da SF (@smartfit) de vídeos com suas respectivas coreografias. Os vídeos devem seguir o formato e a duração recomendada pela SF, conforme

especificações previamente enviadas pela SF. O cronograma das disputas compreendidas nesta etapa obedecerá o seguinte: a) os 16 (dezesesseis participantes) semifinalistas da ETAPA II competirão entre si nas datas de 28/04/2022 e 30/04/2022 para a seleção dos 08 (oito) melhores participantes em duas chaves (“Chave 1”). Os 08 (oito) melhores participantes escolhidos na Chave 1 irão competir entre si para a seleção dos 04 (quatro) melhores participantes na data de 01/05/2022 em uma segunda chave (“Chave 2”). Os 4 (quatro) melhores participantes da Chave 2 serão anunciados em 02/05/2022.

- (iv) **ETAPA IV – GRANDE FINAL:** Na data de 12/05/2022, no endereço Av. Sabiá, 668 - Indianópolis, São Paulo - SP, 04515-001, espaço FitDance Space, no período compreendido entre 16hs e 23hrs para a grande final da Campanha. Os 04 (quatro) finalistas selecionados na ETAPA III imediatamente anterior deverão executar a coreografia “KIKADA DO ANO” em apresentações individuais, cabendo à própria LEXA a escolha do participante vencedor.



5.1 Os custos de hospedagem, transporte e alimentação da etapa IV e da viagem para show serão pagos pela equipe de produção da cantora LEXA, representado pela empresa **FERRATTRY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**, a quem caberá

exclusivamente a logística e responsabilidade pela turnê e efetiva entrega da PREMIAÇÃO indicada no item 6, (i) abaixo.

6. PREMIAÇÃO: (i) Participar de um show da cantora LEXA, cuja data é 21 de maio de 2022, em São Paulo e (ii) 1 ano de assinatura grátis do plano Black Smart Fit.

6.1. A data do show pode ser alterada a pedido da cantora LEXA, mediante aviso de exclusiva responsabilidade da cantora LEXA ao participante premiado com 07 (sete) dias de antecedência. A nova data deve ser redefinida improrrogavelmente até 30 de junho de 2022.

7. **CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:** O participante **será desclassificado** caso descumpra quaisquer das disposições, requisitos ou regras deste regulamento, incluindo, sem limitação, nas hipóteses abaixo:

- (i) deixe de informar quaisquer dados solicitados no ato da inscrição e cadastro;
- (ii) descumprimento de quaisquer dos critérios indicado no item 4 acima;
- (iii) não comparecimento do participante em quaisquer das etapas de seleção da Campanha, conforme indicado no item 5 acima;
- (iv) execução da coreografia KIKADA DO ANO em desacordo ao quanto orientado; e/ou
- (v) disponibilização dos vídeos mencionados no item 5 acima em desacordo às orientações da SF.

- 7.1. Também **serão automaticamente desclassificados** os participantes que venham a apresentar vídeos com conteúdo impróprio/ofensivo, assim considerados quaisquer imagens que:

- (i) possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- (ii) sejam obscenos e/ou pornográficos;
- (iii) contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares;
- (iv) contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- (v) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- (vi) contenham dados ou informação racista ou discriminatória;
- (vii) violem qualquer lei ou sejam considerados inapropriados;
- (viii) tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- (ix) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; e/ou
- (x) tenham sido produzidos por terceiros.

- 7.2. Em quaisquer das hipóteses de desclassificação acima, a SF comunicará novo participante anteriormente selecionado como suplente para o

respectiva ETAPA indicada no item 5 acima, o qual será submetido às verificações referidas neste item 7, e assim sucessivamente.

- 7.3. Em caso de desistência, caberá ao participante PREMIADO a formalização do respectivo Termo de Renúncia ao PRÊMIO, que será automaticamente destinado ao Suplente, com o que o participante desde já concorda.
8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A divulgação pública do resultado será efetivada na data de 12/05/2022, até às 23hrs, de forma digital/online, através de anúncios a serem postados nas redes sociais da SF (@smartfit) e da cantora LEXA (@lexa) tais como, mas não se limitando à página Instagram e YouTube.
9. ENTREGA DOS PRÊMIOS: Ao ganhador será concedido o prazo 12 (doze) horas, contados da comunicação da premiação, para apresentação dos dados, documentos e demais informações necessárias para o agendamento de transporte, hospedagem e emissão de credenciais de participação nos shows da cantora LEXA, conforme orientações recebidas da SF. O descumprimento do acima implicará em DESCLASSIFICAÇÃO, sendo o PRÊMIO destinado ao Suplente, caso este venha a cumprir com as mesmas condições acima referidas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao ganhador será concedido o prazo de 12 (doze) horas, contados da comunicação da premiação, para apresentação à PROMOTORA, dos documentos indicados no item 6.2., e agendamento para retirada do prêmio em local a ser definido pela PROMOTORA.

13.2. O descumprimento do acima implicará em DESCLASSIFICAÇÃO, sendo o PRÊMIO destinado ao Suplente, caso este venha a cumprir com as mesmas condições acima referidas.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O participante regularmente inscrito na Campanha declara que leu e concorda com todos os termos e disposições deste documento, declarando ainda que está completamente livre e desimpedido para efetivar a sua participação na Campanha nos termos da dinâmica aqui prevista, sobre a qual declara expressamente em caráter irrevogável e irretratável que nada tem a se opor.

14.2. Licença de uso de imagem: os participantes neste ato autorizam à SF, em caráter total e definitivo, a utilização da sua imagem, nome, voz, dados biográficos e demais elementos de personalidade, a exclusivo critério da SF, em quaisquer territórios do mundo. O contexto de uso dos direitos ora autorizados pelo participante à SF se dará inclusive, mas sem se limitar em redes sociais da SF, notadamente seus perfis no Instagram e Facebook, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da comunicação da PREMIAÇÃO. Após esse período o participante

autoriza a manutenção dos posts efetivados pela SF a título de histórico.

14.3. É vedada a utilização de dados pessoais de terceiros para participação na Campanha. O participante será responsável pelas informações, dados e depoimentos que fornecer, sendo exclusivamente responsável por quaisquer reivindicações de terceiros de qualquer natureza e eventuais perdas e danos causados, isentando a SF de qualquer responsabilidade nesse sentido.

14.4. Responsabilidades: a SF **não** se responsabiliza por despesa alguma suportada pelo participante para sua efetiva participação na Campanha, por qualquer ato do participante que implique em danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros, bem como pela autenticidade dos dados cadastrais.

14.5. Ocorrência de fraudes de qualquer natureza: serão imediatamente desclassificados os participantes que cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica e demais atos ilícitos previstos na legislação vigente, incluindo, mas não limitado à investigação, indiciamento ou condenação por crimes contra honra, lesão corporal, falsificação de documentos, dentre outros.

14.6. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão, em hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, trocado por outros itens e tampouco serem cedidos/transferidos para terceiros.

14.7. A responsabilidade da SF em promover, divulgar, apurar e premiar o participante ganhador encerra-se no momento da designação do vencedor, sendo de responsabilidade exclusiva da cantora LEXA e da FERRATTRY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI, a entrega efetiva do prêmio descrito neste documento. Todas as despesas, taxas, impostos e emolumentos necessários para o pleno gozo do prêmio será de responsabilidade do participante.

14.7. A participação na presente Campanha acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita das condições deste documento.

14.8. A SF, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no perfil, mediante comunicação pública de tais alterações.

14.9. Caso o participante não concorde com os termos alterados, poderá cancelar a inscrição de participação na Campanha, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

14.10. A Campanha e seu regramento poderão ser alterados e/ou suspensos ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da SF e que comprometa a realização da Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, mediante comunicação e aprovação pelo órgão competente para tanto.

14.11. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

14.12. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da SF, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

14.13. Cada participante poderá concorrer com apenas uma resposta.

14.14. É de completa responsabilidade dos participantes manter seus dados atualizados no cadastro da SF. A SF não se responsabiliza por eventual impossibilidade de contato em razão de dados desatualizados.

14.15. PROTEÇÃO DE DADOS: Os participantes, autorizam expressamente a SF a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na Campanha, para que estes sejam usados pela SF (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Campanha, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso. A SF preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da Campanha, o participante expressamente concorda com essa operação. No caso de desistência de sua participação e em desejando solicitar a exclusão dos seus dados no PERÍODO DA CAMPANHA, o participante deverá realizar a sua solicitação através da página <https://www.smartfit.com.br/fale-conosco>.

14.16. Para esclarecimentos adicionais, dúvidas poderão ser encaminhadas através da página <https://www.smartfit.com.br/fale-conosco>, disponível nos dias úteis, durante o horário comercial.

14.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo/SP para solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento ou à Campanha.